

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.111 DE 02 DE JULHO DE 1.991

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.808, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

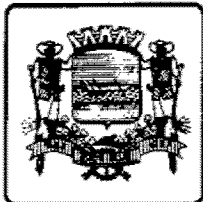
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Inciso III, do Artigo 1º, da Lei nº 2.808, de 07 de dezembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º -

- I -
- II -
- III - Parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado Jardim Borba Gato, situado no Bairro Avecuia, desta cidade e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, demensões e área: Com frente para a Rua 04, lado ímpar, medindo 37,80m de frente por 44,50m nos fundos, confrontando com a propriedade de Lorival Oswaldo Prieto; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 86,50m, confrontando com a propriedade de Roberto de Moraes e João Jorge Figueiredo Empreendimentos e Participação Ltda. por 86,50m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Lorival Oswaldo Prieto; totalizando assim, a área de 3.533,52m², localizado com frente para a Rua 04, lado ímpar, distando 172,00m do início da curva de concordância, com a rua Floriano Torres, na quadra completada pela propriedade de João Jorge Figueiredo Empreendimentos e Participação Ltda. e Lorival Oswaldo Prieto, avaliado por Cz\$ 719.680,00."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

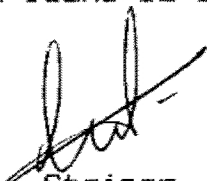


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

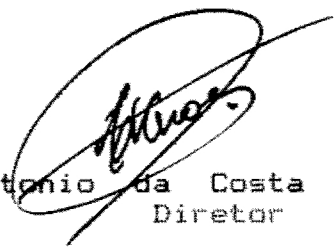
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 02 DE JULHO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 02 DE JULHO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor